



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.795.682/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAD

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO

NÚMERO
1915

COMPLEMENTO

CEP
08.280-107

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE LIDER

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMADGAS@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(11) 2037-1505

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 15:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.795.682

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77969238

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/01/2026 14:47:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.795.682/0001-47
Certidão nº: 12245460/2026
Expedição: 26/02/2026, às 09:46:49
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.795.682/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.795.682/0001-47**

Razão Social: **AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

**AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO, 1915 - CIDADE LIDER - 08.280-107
- São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.795.682

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79463629

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/02/2026 09:39:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Nome completo: Emerson Calil Abrão Mustafa Assem CPF no: 146.273.248-80 DECLARO, sob as penas da Lei, que o proponente Amad Comércio e Transporte de Gás (nome empresarial), DECLARO:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.



Documento assinado digitalmente

EMERSON CALIL ABRAO MUSTAFA ASSEM

Data: 26/02/2026 10:07:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Amad Comércio e Transporte de Gás Eireli - CNPJ 67 795 682/0001-47

Av. Dr. Francisco Munhoz Filho, 1915 - Cidade Líder - São Paulo - SP



Nome completo: Emerson Calil Abrão Mustafa Assem CPF no: 146.273.248-80 DECLARO, sob as penas da Lei, que o proponente Amad Comércio e Transporte de Gás (nome empresarial), DECLARO:

Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

 Documento assinado digitalmente
EMERSON CALIL ABRAO MUSTAFA ASSEM
Data: 26/02/2026 10:24:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Amad Comércio e Transporte de Gás Eireli - CNPJ 67 795 682/0001-47

Av. Dr. Francisco Munhoz Filho, 1915 - Cidade Líder - São Paulo - SP



Nome completo: Emerson Calil Abrão Mustafa Assem CPF no: 146.273.248-80 DECLARO, sob as penas da Lei, que o proponente Amad Comércio e Transporte de Gás (nome empresarial), DECLARO:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

 Documento assinado digitalmente
EMERSON CALIL ABRAO MUSTAFA ASSEM
Data: 26/02/2026 10:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.



26/02/2026

0094374583

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8675840****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ: 67.795.682/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0094374583



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.795.682/0001-47
Razão Social: AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO 1915 / CIDADE LIDER / SAO PAULO / SP / 08280-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501110475706420

Informação obtida em 26/02/2026 09:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

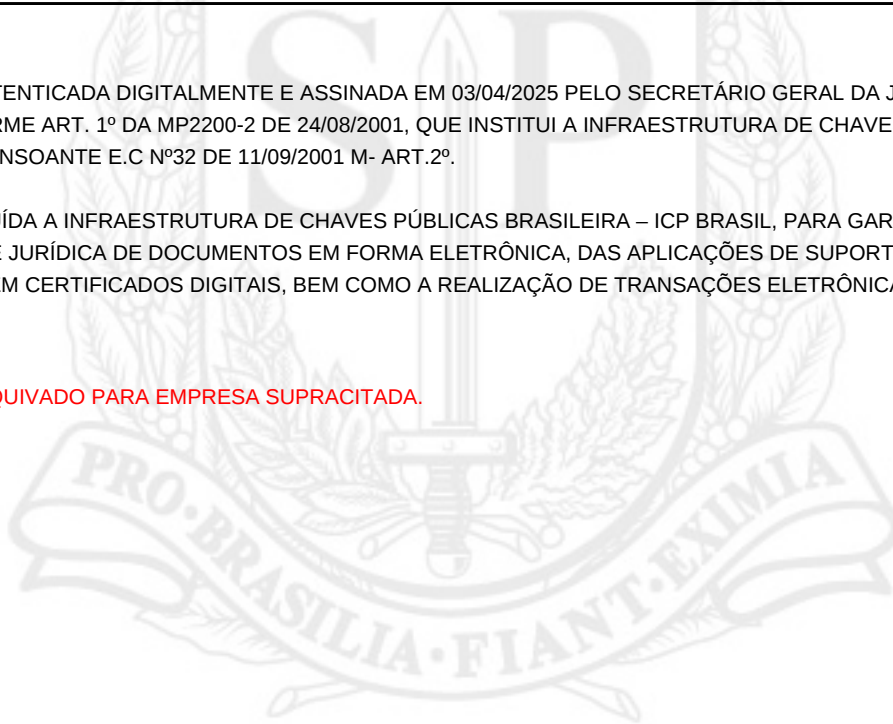
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35602934400	CNPJ 67.795.682/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.104.709/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:03:42	CÓDIGO DE CONTROLE 261552149
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530427946



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO		NÚMERO 1915
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE LIDER	CEP 08280107
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL fiscal@lercontabilidade.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 67795682000147	NIRE - SEDE 35602934400
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isepto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 02 ABR 2025 14:56 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 60 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/03/2025

Página 1 de 1



Página 17 - Documento assinado no Assinador KTech. Para mais informações veja a última página.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

NIRE 35.602.934.400

CNPJ 67.795.682/0001-47

ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.112.049 SSP/SP e do CPF nº 164.988.198-39, residente e domiciliada à Rua Inacio Maciel, nº 322 – Vila Jacuí – CEP 08060-010 – São Paulo – SP.

Única sócia da sociedade empresária limitada, conforme o parágrafo Único do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002, incluído pela Lei 13.874/2009, que possibilita que uma única pessoa conste no quadro societário de uma Sociedade Limitada, e que gira nesta praça sob a denominação de **"AMAD – COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA."**, com sede à Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho, nº 1915 – Cidade Líder – CEP 08280-107 – São Paulo – SP., registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.602.934.400 em sessão de 13/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 67.795.682/0001-47, RESOLVE **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme condições a seguir:

1ª – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Neste ato, altera-se o objeto social da empresa para:

COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES PARA INSTALACOES DE GAS E HIDRAULICAS AQUECEDORES DE AGUA FOGOS GELADEIRAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL REGULADORES DE GAS E MANGUEIRAS FELXIVEIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA USO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE FACILITIES PARA EMPRESAS E TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIOGOSOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E ATIVIDADES DE COZINHA INDUSTRIAL.

CONSOLIDAÇÃO

Considerando-se as diversas alterações introduzidas no presente CONTRATO SOCIAL, reproduz-se a seguir, com texto integral já modificado a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAD – COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.112.049 SSP/SP e do CPF nº 164.988.198-39, residente e domiciliada à Rua Inacio Maciel, nº 322 – Vila Jacuí – CEP 08060-010 – São Paulo – SP.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da sociedade, regida pela Lei nº 10406/2002 e distingue-se nesta praça pela denominação social de **"AMAD – COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA."**, com

Rua Tuiuti, nº 2648 – Sala 01 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968

faleconosco@lercontabilidade.com.br

Página 2/7 - Documento assinado no Assinador KTech. Para mais informações veja a última página.

matriz situada à Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho, nº 1915 – Cidade Líder – CEP 08280-107 – São Paulo – SP.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa explorará o ramo de: COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES PARA INSTALACOES DE GAS E HIDRAULICAS AQUECEDORES DE AGUA FOGOS GELEDEIRAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL REGULADORES DE GAS E MANGUEIRAS FELXIVEIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA USO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE FACILITIES PARA EMPRESAS E TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIOGOSOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E ATIVIDADES DE COZINHA INDUSTRIAL.

INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil Quotas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO UNICO: - RESPONSABILIDADE SOCIETÁRIA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, aplicar-se-ão as normas constantes na legislação vigente, devendo ficar como liquidante os sócios indicados na Cláusula Quarta. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão aplicados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas de cada um.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço geral e preparada a conta de LUCROS E PERDAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios, de comum acordo, poderão determinar o levantamento de balanços intermediários, quando o desenvolvimento de negócios ou necessidades assim exigir.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios. Os prejuízos eventualmente verificados serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas que possui.

Rua Tuiuti, nº 2648 – Sala 01 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968

faleconosco@lercontabilidade.com.br

Página 3/7 - Documento assinado no Assinador KTech. Para mais informações veja a última página.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por **ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM**, isoladamente, que deverá assinar todo e qualquer compromisso, bem como representá-la pública e judicialmente. O sócio administrará os recursos financeiros da sociedade, sendo o único a poder assinar cheques, endossar cobranças, assinar contratos de créditos e outros documentos pertinentes a administração financeira da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá constituir procurador ou procuradores, com poderes específicos para a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio, procuradores ou funcionários, que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A morte, exclusão, interdição ou insolvência do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os herdeiros legais. Os haveres do sócio retirante, falecido, excluído, interdito ou insolvente serão calculados com base em Balanço Especial a ser levantado pela sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes da ocorrência do evento e serão pagos a quem de direito, da seguinte forma:

6 (seis) parcelas mensais e consecutivas devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento que deu causa ao pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de morte dos sócios, ficam assegurados aos herdeiros, maiores e capazes, o direito de substituí-lo na sociedade, mediante notificação por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do óbito, sendo neste caso, as quotas do falecido distribuídas entre os herdeiros e sucessores na forma da partilha do inventário.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá manter filiais, agências, escritórios, representações, sucursais e depósitos, em qualquer localidade do território nacional, bem como participar de outras sociedades, como quotista ou acionista, podendo em qualquer época transformar sua personalidade jurídica.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios retirarão mensalmente à título de Pro-Labore, pela verba de despesas gerais a sociedade, a quantia que convencionar, respeitados os limites estabelecidos pelas Leis e regulamentos que regem o trabalho, e os dessa natureza.

OMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão regidos, primeiramente pela Lei nº 10406/2002 e, subsidiariamente pelas disposições da legislação reguladora das sociedades por ações.

Rua Tuiuti, nº 2648 – Sala 01 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968
faleconosco@lercontabilidade.com.br

Página 4/7 - Documento assinado no Assinador KTech. Para mais informações veja a última página.

DO IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM

L&R •

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Página 5/7 - Documento assinado no Assinador KTech. Para mais informações veja a última página.

Rua Tuiuti, nº 2648 – Sala 01 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968
faleconosco@lercontabilidade.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM, portador do Documento de Identificação nº 24112049, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 16498819839, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AMAD - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO, 1915 - Bairro: CIDADE LIDER, São Paulo - SP CEP 08280107, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM (Sócio-Administrador)
24112049

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0410278

Passo 3 - Digite a senha: P5Q5GSD0



Rosana Ferreira Lo
Mustafa Assem

164.988.198-39
ROSANA FERREIRA LO MUSTAFA ASSEM
28/03/2025 às 18:20

500a896a9f5d4e65467239661941e83e - Assinado Eletronicamente

Página 7/7 Para mais informações acesse o nosso site: <https://assinador.kryptontech.com.br/ktech>

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530427946** da empresa **AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliane Ferrara**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2025.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530427946.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530427946** de Alteração de Dados, Alteração de Atividades/Objeto e Consolidação da Matriz da empresa **AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Eliane Ferrara**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2025.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530427946.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA de NIRE 35602934400**, protocolizado sob o número **SPP2530427946** em **03/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1104709259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 321f1e2a-862a-4e07-a50d-4ea589583f40

Estabelecimento	
IE: 113.433.523.118 CNPJ: 67.795.682/0001-47 Nome Empresarial: AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO Nº: 1915 CEP: 08.280-107 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: CIDADE LIDER UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de produtos perigosos Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
Data da Situação Cadastral: 09/04/1992 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/03/2011	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 28/09/2024 Modal: Rodoviario	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
